

PORTARIA Nº 73/93

DE TRANSPORTES
atribuições e,

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA
URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas

nº 042/93; e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna

CONSIDERANDO os despachos exarados no verso
do referido documento,

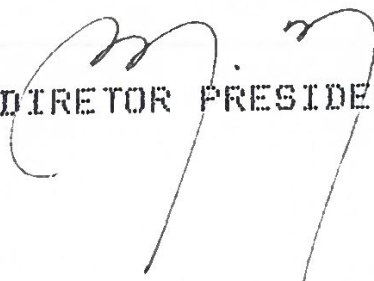
R E S O L V E:

I - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 012/
93, por um período de 05 (cinco) dias, contados a partir de 1º
de fevereiro de 1993.

II - Determinar que esta Portaria entre em
vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir do
dia 1º de fevereiro de 1993.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 1º de março de 1993


DIRETOR PRESIDENTE

a) ROLDÃO GOMES TORRES